



**ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÕES COORDENADORAS**

ATO Nº 026-CCCFSD PM/BM-2014

SOLUÇÃO DE REQUERIMENTO

OS PRESIDENTES DAS COMISSÕES COORDENADORAS DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Portarias n.º GCG/0024/2014-CG, da Polícia Militar; e n.º DP/035/2014-QCG, do Corpo de Bombeiros Militar; e escudadas no que pontifica o **Edital n.º 001/2014 – CFSd PM/BM**, e ainda solucionando o Requerimento de candidato adiante referenciado, apresentado e protocolado perante esta Comissão em data de 02 de dezembro de 2014, no sentido de realizar novo Exame de Saúde na cidade de Patos-PB, por ter sido eliminado por falta a mencionado exame, convocado através do Ato n.º 001-CCCFSD PM/BM-2014, compondo o Grupo 18, com data fixada em 14/11/2014, alegando ter sido acometido de doença impossibilitante para o referido exame, realizando juntada de atestado médico,

RESOLVEM:

1. **DESPROVER DO RECURSO**, subscrito pelo candidato RAFAEL PORFÍRIO BANDEIRA, RG 3.529.472 SEDS PB, 2ª via, SD PM MASC – CPR II, pela sua intempestividade a ser protocolada a sua entrega em data posterior ao dia 21/11/2014, último dia para este procedimento e, pela impossibilidade de ser remarcada nova data para a o Exame de Saúde, tendo-se por base a norma editalícia inserta nos subitens 14.3, 19.1, 19.1.1, 19.1.15 e 19.1.17 do Edital, a seguir transcritos:

DA INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO

14.3 O prazo para interposição dos recursos nas alíneas F, G e H do item 14.1 será de 2 (dois) dias, no horário das 9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem.

DA ELIMINAÇÃO

19.1 Será eliminado do Concurso, por ato da sua Comissão Coordenadora, o candidato que incorrer em quaisquer das seguintes situações:

19.1.1 Faltar a qualquer um dos exames;”

19.1.15 Deixar de assinar as atas de frequência em quaisquer dos Exames;

19.1.17 Contrariar qualquer dispositivo estabelecido no presente Edital.

2. DETERMINAR que se publique o presente ato no site da PMPB, através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

João Pessoa - PB, 09 de dezembro de 2014.

MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA L **SOBREIRA** – Cel QOC
Pres. Com. Coord. PMPB

DENIS DA SILVA NERY – Cel QOBM
Pres. Com. Coord. CBMPB